



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantonioplantina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8701 – ramal 215 - E-mail: licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (Processo Administrativo nº 149/2025)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h00min do dia 04/06/2025 às 09h00min do dia 09/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 09/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h15min do dia 09/06/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas fotocopiadoras, compreendendo a cessão de uso dos equipamentos, instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis, para diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**



3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).**

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário de cada item e total do lote;**

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

4.1.2.2. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empataadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.



7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- 9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados
- 9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



- 9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: cassiaedu-arda@santoantonioplatina.pr.gov.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



- 11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 12.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 12.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **Cássia Eduarda Ribeiro**; e-mail para contato: cassiaeduarda@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
- 12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 12.13.2. ANEXO II - Termo de Referência
 - 12.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 12.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
 - 12.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato
 - 12.13.6. ANEXO VI - Especificações Técnicas das Fotocopiadoras



Santo Antônio da Platina , 21 de maio de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0ed1a20df876b>.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4 Das declarações



4.1 Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas fotocopadoras, compreendendo a cessão de uso dos equipamentos, instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis, para diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses**; conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4.280.000	Cópia	LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER DIGITAL (MONOCROMÁTICA), COBRANÇA POR CÓPIA, INCLUSO MANUTENÇÃO E TONERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 0,11	R\$ 470.800,00
	2	920.000	Cópia	LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER DIGITAL (COLORIDA), COBRANÇA POR CÓPIA, INCLUSO MANUTENÇÃO E TONERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 0,69	R\$ 634.800,00
TOTAL →						1.105.600,00

- 2.1 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante acima, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 Justifica-se o agrupamento em lote único pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário; Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 40 § 2º da Lei nº 14133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública; O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. DO VALOR:

- 3.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de **R\$ 1.105.600,00 (um milhão, cento e cinco mil e seiscentos reais)**.



4. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR QUANTITATIVO E SETORES

LOTE 01					
Secretaria de Assistência Social					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
1	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (CRAS)	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
2	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (CREAS)	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
3	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (Assistência Social)	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
4	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (Conselho Tutelar)	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 18.700,00
Secretaria de Gestão					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
5	100.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Secretaria de Gestão	II	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
6	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Protocolo	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
7	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - RH (Cartão Ponto)	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
8	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - RH	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
9	25.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Almoxarifado	I	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
10	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Patrimônio	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
11	25.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Frotas	I	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
TOTAL					R\$ 35.200,00
Secretaria de Fazenda					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
12	100.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Contabilidade	I	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
13	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Licitação	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
14	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Tributações	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
15	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Tesouraria	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
16	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - INCRA	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
TOTAL					R\$ 33.000,00
Departamento de Indústria e Comércio					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
17	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Ag. do Trabalhador	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
18	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Secretaria de Indústria e Comércio	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
19	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - CDTI	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 15.400,00
Secretaria de Planejamento					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
20	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Depto de Engenharia	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
21	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Depto de Fiscalização	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 11.000,00
Secretaria de Educação					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
22	20.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - Merenda Escolar	I	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
23	220.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Vilma Longo	I	R\$ 0,11	R\$ 24.200,00
24	80.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Ivonice	I	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
25	220.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Ophélia	I	R\$ 0,11	R\$ 24.200,00
26	220.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola M. Lobato	I	R\$ 0,11	R\$ 24.200,00
27	285.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Pedro Claro	I	R\$ 0,11	R\$ 31.350,00
28	350.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola S. Família	I	R\$ 0,11	R\$ 38.500,00
29	180.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Nohemia	I	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
30	220.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola E. Custódio	I	R\$ 0,11	R\$ 24.200,00
31	85.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Joaq. José	I	R\$ 0,11	R\$ 9.350,00
32	70.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Escola Marilda	I	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
TOTAL					R\$ 315.700,00
Secretaria de Saúde					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
33	100.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (Secretaria de Saúde)	I	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
34	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (Centro Especialidades Médica)	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
35	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora (Epidemiologia)	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
36	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Unidade de Compras Saúde	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
37	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Controle de Endemias	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
38	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Farmácia Municipal	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
39	20.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Farmácia Vila Ribeiro	I	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
40	20.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Farmácia Vila S. Terezinha	I	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
41	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Laboratório Municipal	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
42	110.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Pronto Socorro Municipal	I	R\$ 0,11	R\$ 12.100,00
43	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Transporte de Pacientes	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
44	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Agendamento de Consultas e Exames	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
45	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CEO	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
46	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CAPS	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
47	70.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Vila Ribeiro	I	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
48	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Alvaro de Abreu	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
49	10.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Monte Real	I	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
50	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Platina	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
51	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Vila Sete	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
52	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Vila Claro	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
53	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Santa Terezinha	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00



54	40.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – UBS Vitória Régia	I	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
55	50.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - UAPSF	I	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
				TOTAL	R\$ 123.200,00
Procuradoria Jurídica					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
56	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Procuradoria Jurídica	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
57	30.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Procuradoria Jurídica Tributaria	I	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 6.600,00
Secretaria de Meio Ambiente					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
58	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Secretaria de Meio Ambiente	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
				TOTAL	R\$ 6.600,00
Secretaria de Obras					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
59	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Secretaria de Obras	I	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
				TOTAL	R\$ 6.600,00
LOTE 02					
Secretaria de Educação					
Item	Qtd	Descrição	Modelo	VALOR	Total
1	80.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – Gabinete Secretaria de Educação	III	R\$ 0,69	R\$ 55.200,00
2	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora - CAE	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
3	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Maria Rosa	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
4	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Monte Real	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
5	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Laura Baena	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
6	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Gente Miúda	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
7	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Therezinha Villani	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
8	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Herivelto	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
9	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Iracema Baggio	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
10	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Hermínia Patrial	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
11	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI João Galdino	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
12	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Loja Maçônica	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
13	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Célia Medeiros	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
14	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI Thereza Renno	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
15	60.000	Locação de Máquina Fotocopiadora – CMEI São Gabriel	III	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
				TOTAL	R\$ 634.800,00
				TOTAL GERAL	R\$ 1.105.600,00

5. DA ENTREGA:

- 5.1 A entrega do bem e/ou serviço licitado será de no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela unidade de compras competente;
- 5.1.1 O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato.
- 5.2 Todo o bem e/ou serviço fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3 O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Ordem de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 5.4 As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);
- 5.5 O bem e/ou serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;
- 5.6 **Os equipamentos locados deverão ser entregues nos Diversos Departamentos conforme determinação do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme descrito em cada Ordem de Compra** emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 5.7 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;



- 5.8 A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e/ou serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
 - 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.
- b) Obrigações Específicas Pertinentes à Execução do Objeto:
- 1) Fornecer todos os materiais necessários (equipamentos e manutenção dos mesmos; tonners suficientes para o volume de cópias contratada, etc.) a que se refere este Pregão Eletrônico, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;



- 2) Quanto ao fornecimento de tonners, a licitante vencedora deverá providenciar suprimentos reservas que deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação do órgão solicitante;
- 3) Prestar Assistência Técnica preventiva, corretiva com reposição de peças necessárias;
- 4) Prestar assistência e suporte técnico em tempo hábil, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado;
- 5) Quando a resolução de problemas não for possível através de suporte via telefone ou remoto, o mesmo deverá ocorrer in loco, respeitando o prazo acima;
- 6) Todas as despesas de materiais; ferramentas e deslocamento de pessoal da CONTRATADA para a manutenção dos equipamentos correrão as suas expensas, sem ônus para o Município;
- 7) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- 8) Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta;
- 9) Manter a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, durante toda a execução dos serviços, até seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, sob a pena de indenização, quando for o caso;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- g) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
92	3.1	0004.0122.0021	2416	Setor de Expediente e Protocolo	0	333904001	Locação de equipamentos de tic



							- ativos de rede
118	3.3	0004.0122.0021	2219	Departamento Municipal de Almoarifado e Distribuição	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
155	3.6	0004.0122.0021	2055	Departamento Municipal de Patrimônio	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
186	3.7	0004.0122.0021	2057	Departamento Municipal de Recursos Humanos	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
245	4.2	0004.0122.0021	2222	Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
275	4.3	0004.0123.0021	2382	Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
299	4.4	0004.0123.0030	2062	Divisão de Tesouraria	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
308	4.5	0004.0129.0030	2066	Departamento Municipal de Tributação	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
334	4.5	0004.0129.0030	2388	Setor de Cadastro Rural	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
369	5.2	0004.0121.0323	2391	Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
405	5.5	0004.0121.0323	2392	Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
439	6.1	0004.0121.0323	2224	Procuradoria Jurídica Municipal	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
449	6.1	0004.0122.0021	2394	Divisão Fiscal e Tributária	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
521	7.2	0010.0301.0428	2225	Departamento de Saúde	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
569	7.3	0010.0301.0428	2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
687	7.3	0010.0302.0428	2074	Caps - Centro de Atendimento Psico-social	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
705	7.3	0010.0302.0428	2082	Laboratório Municipal	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
747	7.3	0010.0302.0428	2311	Pronto Socorro Municipal	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
767	7.3	0010.0302.0428	2377	Centro de Atendimento Especializado	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
786	7.3	0010.0303.0428	2092	Farmácias Municipais	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
837	7.3	0010.0305.0429	2405	Setor de Controle de Endemias	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
845	7.3	0010.0305.0429	2406	Setor de Vigilância Epidemiológica	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
911	8.1	0008.0122.0486	2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
983	8.3	0008.0243.0483	6236	Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1002	8.4	0008.0122.0486	2339	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1178	9.1	0012.0361.0188	2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1218	9.2	0012.0361.0188	2114	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1243	9.3	0012.0361.0188	2122	Ensino Fundamental	104	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1310	9.3	0012.0367.0188	2358	Cae - Centro de Atendimento Especializado	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1339	9.4	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1545	11.2	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1618	12.1	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1767	12.10	0026.0782.0021	2385	Departamento Municipal de Frota Oficial	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1801	13.3	0011.0332.0346	2370	Agencia do Trabalhador	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1820	13.3	0022.0661.0346	2145	Departamento de Indústria e Comércio	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1885	13.5	0019.0572.0364	2458	CDTI - Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1913	14.1	0006.0122.0167	2459	Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede



9. DO PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 9.2** No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 9.2.1** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 9.3** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 9.4** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

10. DA GARANTIA

- 10.1** A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 38/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p0ed1a20df876b>.



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 38/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 11:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0ed1a20df876b>.



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, nos termos do Decreto Municipal nº _____/_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, _____, com sede na cidade de _____, sito na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representado por seu procurador o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 590/22 e 591/22 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta do Pregão Eletrônico nº **38/2025** – Processo **149/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

- 1.1. O Objeto do Pregão Eletrônico, que deu origem ao presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas fotocopadoras, compreendendo a cessão de uso dos equipamentos, instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis, para diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 38/2025, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2. A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), o item a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 38/2025, com a proposta da **CONTRATADA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.4. Após assinar o Contrato, a licitante **CONTRATADA** deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à da Dotação Orçamentária:

Ref. Dotação	Orgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
92	3.1	0004.0122.0021	2416	Setor de Expediente e Protocolo	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
118	3.3	0004.0122.0021	2219	Departamento Municipal de Almoxarifado e Distribuição	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
155	3.6	0004.0122.0021	2055	Departamento Municipal de Patrimônio	0	333904001	Locação de equipamentos de tic



							- ativos de rede
186	3.7	0004.0122.0021	2057	Departamento Municipal de Recursos Humanos	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
245	4.2	0004.0122.0021	2222	Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
275	4.3	0004.0123.0021	2382	Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
299	4.4	0004.0123.0030	2062	Divisão de Tesouraria	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
308	4.5	0004.0129.0030	2066	Departamento Municipal de Tributação	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
334	4.5	0004.0129.0030	2388	Setor de Cadastro Rural	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
369	5.2	0004.0121.0323	2391	Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
405	5.5	0004.0121.0323	2392	Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
439	6.1	0004.0121.0323	2224	Procuradoria Jurídica Municipal	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
449	6.1	0004.0122.0021	2394	Divisão Fiscal e Tributária	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
521	7.2	0010.0301.0428	2225	Departamento de Saúde	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
569	7.3	0010.0301.0428	2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
687	7.3	0010.0302.0428	2074	Caps - Centro de Atendimento Psico-social	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
705	7.3	0010.0302.0428	2082	Laboratório Municipal	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
747	7.3	0010.0302.0428	2311	Pronto Socorro Municipal	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
767	7.3	0010.0302.0428	2377	Centro de Atendimento Especializado	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
786	7.3	0010.0303.0428	2092	Farmácias Municipais	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
837	7.3	0010.0305.0429	2405	Setor de Controle de Endemias	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
845	7.3	0010.0305.0429	2406	Setor de Vigilância Epidemiológica	494	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
911	8.1	0008.0122.0486	2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
983	8.3	0008.0243.0483	6236	Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1002	8.4	0008.0122.0486	2339	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1178	9.1	0012.0361.0188	2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1218	9.2	0012.0361.0188	2114	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1243	9.3	0012.0361.0188	2122	Ensino Fundamental	104	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1310	9.3	0012.0367.0188	2358	Cae - Centro de Atendimento Especializado	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1339	9.4	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	103	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1545	11.2	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1618	12.1	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1767	12.10	0026.0782.0021	2385	Departamento Municipal de Frota Oficial	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1801	13.3	0011.0332.0346	2370	Agencia do Trabalhador	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1820	13.3	0022.0661.0346	2145	Departamento de Indústria e Comércio	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1885	13.5	0019.0572.0364	2458	CDTI - Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
1913	14.1	0006.0122.0167	2459	Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	0	333904001	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



- 3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na **data da sua assinatura**, que se estenderá até ___ / ___ / ____, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:



- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.3.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2.** A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- 8.2.4.1.** Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2.** Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6.** O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
 $I = (TX/100) / 365$;
 I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** deste Contrato.



- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- i) Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- j) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Contrato.
- o) Obrigações Específicas da Execução do Objeto:
 - 1) Fornecer todos os materiais necessários (equipamentos e manutenção dos mesmos; tonners suficientes para o volume de cópias contratada, etc.) a que se refere este Pregão Eletrônico, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
 - 2) Quanto ao fornecimento de tonners, a licitante vencedora deverá providenciar suprimentos reservas que deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação do órgão solicitante;
 - 3) Prestar Assistência Técnica preventiva, corretiva com reposição de peças necessárias;
 - 4) Prestar assistência e suporte técnico em tempo hábil, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado;
 - 5) Quando a resolução de problemas não for possível através de suporte via telefone ou remoto, o mesmo deverá ocorrer in loco, respeitando o prazo acima;
 - 6) Todas as despesas de materiais; ferramentas e deslocamento de pessoal da CONTRATADA para a manutenção dos equipamentos correrão as suas expensas, sem ônus para o Município;



- 7) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- 8) Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta;
- 9) Manter a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, durante toda a execução dos serviços, até seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, sob a pena de indenização, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 588/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://santoantoniodaplata.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando



influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

16.2. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, ____ de _____ de 20 ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador da Despesa
Decreto Municipal nº XXXXX/XXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RGº _____
CPF nº _____



ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FOTOCOPIADORAS

Modelo I

Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0	Memória: 1 GB
Função Fax: Sim	Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10
Alimentação: 110 V	Tecnologia: Laser
Velocidade Max de Impressão: 50 ppm	Impressão Colorida: não
Impressão Frente e Verso: Sim	Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000
Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 10000	Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi
Impressão via smartphones e tablets: Sim	Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim
Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 20000	Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm
Gramatura máxima do papel: Não	Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não
Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas	Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas
Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas	Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas
Ampliação e Redução: 400% - 25%	Cópia Frente e Verso: Sim
Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício	Tamanho do Vidro de Documentos: Não
Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone , Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual , Cilindro	Dimensões sem caixa (L x A x P): 49,5 x 42,7 x 51,8 cm (LxPxA)
Peso sem Caixa: 23,50 kg	Garantia: 2 anos
NCM: 8443.31.99	



Modelo II

Tipo de máquina: Impressora Multifuncional a Laser Monocromática

Funções do núcleo: Impressão, cópia **, digitalização **, envio **, armazenamento e fax opcional **

Painel de controle: Painel de toque colorido TFT LCD WSVGA de 25,6 cm (10,1 polegadas)

Memória: Padrão: 3,0 GB de RAM

Drive de disco rígido: Padrão: 250 GB Máximo: 1 TB

Espelhamento de disco rígido: Opcional 250GTB, 1TB), Método: Raid **

Conexão de interface: Padrão REDE: 10Base-T / 100Base-TX / 1000Base-T, LAN sem fio (IEEE 802.11 b / g / n); Opcional: NFC

OUTROS Padrão: USB 2.0 (Host) x2, USB 3.0 (Host) x1, USB 2.0 (Dispositivo) x1; Opcional: interface serial, interface de controle de cópia

Entrada de papel (padrão): 2 x cassetes de 1.500 folhas + 2 x cassetes de 550 folhas (80gsm)

Bandeja multiuso para 100 folhas (80gsm)

Entrada de papel (opcional): 3.500 folhas adicionais (POD DECK LITE-C1 ou PAPER DECK UNIT-E1)

Capacidade máxima de entrada de papel: 7.700 folhas (80 g / m²)

Capacidade de saída de papel: Com bandeja de cópia: 250 folhas (A4, 80 g / m²). Com bandeja de deslocamento: 500 folhas (A4, 80 g / m²). Com acabadores externos: máx. 3.500 folhas (A4, 80 g / m²).

Capacidades de acabamento: Collate, Group, Offset

Com finalizador externo: Grampo, Costura na sela, Furador, Inserção, Dobra C e Z

Tipos de mídia suportados: Cassetes superior esquerdo / direito (1/2):

Papel fino, papel comum, papel reciclado, papel colorido, papel pesado, papel pré-perfurado, timbrado, papel comum

Cassetes inferiores (3/4):

Papel fino, papel comum, papel reciclado, papel colorido, papel pesado, papel pré-perfurado, timbrado, papel comum, divisória *

* Divisórias de papel podem ser alimentadas a partir dos cassetes 3 e 4 quando o TAB FEEDING ANEXO KIT-B1 opcional estiver instalado.

Bandeja multifuncional:

Papel fino, papel comum, papel reciclado, papel colorido, papel pesado, papel pré-perfurado, bond, transparência, etiquetas, timbrado, divisória, decalque *

POD DECK LITE-C1: papel fino, papel comum, papel reciclado, papel colorido, papel pesado, papel pré-perfurado, timbrado, papel bond, transparência, etiquetas, papel separador

PAPER DECK UNIT-E1: papel fino, papel comum, papel reciclado, papel colorido, papel pesado, papel pré-perfurado, timbrado, papel normal

Tamanhos de mídia suportados: Cassetes superior esquerdo / direito (1/2):

Tamanho padrão: A4, B5

Cassetes inferiores (3/4):

Tamanho padrão: A3, A4, A4R, A5R, B5, B5R

Tamanho personalizado: 139,7 mm x 182 mm a 297 mm x 431,8 mm

Bandeja multifuncional:

Tamanho padrão: A4, A4R, A3, A5R, B5, B5R

Tamanho personalizado: 100 mm x 148 mm a 297 mm x 431,8 mm

Tamanho livre: 100 mm x 182,2 mm a 297 mm x 431,8 mm

POD DECK LITE-C1:

A3, A4, A4R, A5R e tamanho personalizado (139,7 mm x 182 mm a 297 mm x 431,8 mm)

UNIDADE DE CONVÊS DE PAPEL-E1:

A4

Pesos de mídia suportados:

Cassetes:

52 a 220 gsm

Bandeja multifuncional:

52 a 256 gsm

Duplex:

52 a 220 gsm

Hora de aquecimento:

Ligado: 30 segundos ou menos

Do modo de suspensão: 30 segundos ou menos

Modo de inicialização rápida: 4 segundos *

Dimensões (A x L x P):

670 mm x 779 mm x 1220 mm

Espaço de instalação (A x L x P):

1.362 mm x 1.353 mm (Básico: Apenas bandeja multifuncional + gavetas do cassete abertas + bandeja de cópia)

2.407 mm x 1.353 mm (Totalmente configurado: Inclui finalizador de livreto + bandeja de papel A3 + unidade de inserção e dobra + unidade de perfuração + gavetas do cassete abertas)

2.381 mm x 1.353 mm (totalmente configurado: Inclui finalizador de livreto + papel A3

Deck + unidade de inserção e dobragem + unidade de perfuração + gavetas do cassete abertas)

Peso: Aproximadamente. 234kg *



ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Método de Impressão: Impressão monocromática de feixe de laser

Resolução de Impressão: 1.200 dpi x 1.200 dpi, 600 dpi x 600 dpi

Linguagem de descrição de página: UFR II, PCL 5e / 6 (padrão)

Adobe PostScript Nível 3 genuíno (opcional)

Impressão Dupla Face: Automático (Padrão)

Impressão Direta: Impressão direta disponível na chave de memória USB, espaço avançado, IU remota e acesso à Web¹

Tipos de arquivo compatíveis: TIFF, JPEG, PDF e XPS.

Impressão de celular e nuvem: Uma variedade de software e soluções baseadas em MEAP está disponível para fornecer impressão de dispositivos móveis ou dispositivos conectados à Internet e serviços baseados em nuvem, dependendo de seus requisitos.

Entre em contato com seu representante de vendas para maiores informações.

Fontes: Fontes PCL: 93 Roman, 10 fontes Bitmap, 2 fontes OCR, Andalé Mono WT

J / K / S / T * (japonês, coreano, chinês simplificado e tradicional) *

* Requer PCL INTERNATIONAL FONT SET-A1 opcional.

Fontes PS: 136 romanas

Recursos de Impressão: Tempo limite do trabalho suspenso, acabamento de subconjunto (somente PS), configurações de perfil, impressão protegida, marca d'água, borda da página, cabeçalho / rodapé, layout de página, impressão em frente e verso, agrupamento, impressão de livreto, agrupamento, tamanhos / orientações de papel mistos, deslocamento, impressão em transparências, capas dianteiras / traseiras, redução de toner, impressão de pôsteres

Sistema operacional: UFR II: Server2003 / Server2003 / R2VistaServer2008 / Windows7 / Server2008R2 / Windows8 / Server2012 / Windows8.1 / Server2012R2 / Windows10, MACOSX (10.5.8 ou posterior)

PCL: Server2003 / Server2003R2Vista / Server2008 / Windows 7 / Server2008R2 / Windows8 / Server2012 / Windows8.1 / Server2012R2 / Windows10

PS: Server2003 / Server2003R2Vista / Server2008 / Windows7 / Server2008R2 / Windows8 / Server2012 / Windows8.1 / Server2012R2 / Windows 10, MACOSX (10.5.8 ou posterior)

PPD: MACOSX9.1 ou posterior, MACOSX (10.3.9 ou posterior), Windows Vista / 7/8 / 8.1 / 10

Os tipos de dispositivos SAP estão disponíveis no SAP Market Place.

Algumas dessas soluções são cobradas.

Resolução de cópia: Leitura: 600 dpi x 600 dpi

Impressão: 1.200 dpi x 1.200 dpi

Múltiplas Cópias: Até 9.999 cópias

Exposição de cópia: Automático ou manual (9 níveis)

Ampliação: 25% - 400% (incrementos de 1%)

Reduções predefinidas: 25%, 50%, 64%, 73%, 78%

Aumentos predefinidos: 121%, 129%, 200%, 400%

Recursos básicos de cópia: Proporções R / A predefinidas por área, configuração de papel, configuração anterior, configuração favorita, acabamento, frente e verso, ajuste de densidade, ajuste de exposição, seleção de tipo de original, modo de interrupção, confirmação / cancelamento de configuração

Recursos especiais de cópia: Livro para duas páginas, original de duas faces, acabamento, livreto, criação de trabalho, N em 1, adicionar capa, inserir folhas, originais de tamanhos diferentes, ajuste de densidade, seleção de tipo de original, folhas de capa transparentes, numeração de página, numeração de conjunto de cópias, nitidez, Apagar Moldura, Marca d'água Segura, Data de Impressão, Deslocar, Medianiz, Imprimir e Verificar, Negativo / Positivo, Repetir Imagens, Mesclar Blocos de Trabalho, Aviso de Trabalho Concluído, Imagem Espelhada, Imprimir na Guia, Armazenar na Caixa de Correio, Sobrepor Imagem, Cópia em Cascata, Copiar cartão de identificação, detectar alimentação de várias folhas no alimentador, original de tamanho livre

ESPECIFICAÇÕES DE SCAN **

Tipo padrão: Unidade de digitalização de mesa em cores e alimentador automático de documentos duplex de 300 folhas (digitalização em cores duplex de 1 passagem).

Tamanho (s) de mídia com suporte: A3, A4, A4R, A5, A5R

Peso / s de mídia suportados: Digitalização de um lado: 38 a 220 g / m² / 64 a 220 g / m² (BW / CL)

Digitalização frente e verso: 50 a 220 g / m² / 64 a 220 g / m² (BW / CL)

Especificações do Pull Scan:

Color Network ScanGear2. Para TWAIN e WIA

SO compatível: Windows Vista / 7/8 / 8.1 / 10

Windows Server 2003 / Server 2003 R2 / Server 2008 / Server 2008 R2 / Server 2012 / Server 2012 R2

Resolução de digitalização:

100 x 100 dpi, 150 x 150 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 200 dpi, 300 x 300 dpi, 200 x 400 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi

Originais Aceltáveis:

Vidro de Originais: Folha, Livro, Objetos Tridimensionais (até 2kg)

Tamanho do alimentador: A3, A4, A4R, A5, A5R

Peso do alimentador:

Digitalização de um lado: 38 a 220 g / m² / 64 a 220 g / m² (BW / CL)

Digitalização frente e verso: 50 a 220 g / m² / 64 a 220 g / m² (BW / CL)

Método de digitalização:

Funcionalidade de envio disponível em todos os modelos

Digitalizar para chave de memória USB: disponível em todos os modelos

Digitalizar para celulares ou dispositivos conectados à Internet:

Digitalização TWAIN / WIA Pull disponível em todos os modelos

Velocidade de digitalização (P / B / Cores; A4):

Um lado (A4, 300 dpi): 120/120 ipm (P / B / CL);

Um lado (A4, 600 dpi): 120/80 ipm (P / B / CL);

Frente e verso (A4, 300dpi): 240/220 ipm (BW / CL)



Frete e verso (A4, 600 dpi) 150/60 ipm (BW / CL)
Capacidade de papel:
300 folhas (80 gsm)
Digitalização frente e verso:
2 lados para 2 lados (automático)

ENVIAR ESPECIFICAÇÕES

Opcional / padrão: Padrão em todos os modelos
Destino: E-mail / Internet FAX (SMTP), SMB, FTP, WebDAV
Modo de Cor: Seleção automática de cores (cores, tons de cinza),
Seleção automática de cor (cor total / preto e branco)
Quatro cores, tons de cinza e preto e branco
Catálogo de endereços / discagem rápida:
LDAP (2000) / Local (1600) / Discagem rápida (200)
Resolução de envio:
100 x 100 dpi, 150 x 150 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 200 dpi, 200 x 400 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi
Protocolo de comunicação:
Arquivo: FTP, SMB, WebDAV
E-mail / I-Fax: SMTP, POP3, I-Fax (Simple, Completo)
Formato de arquivo:
Padrão: TIFF, JPEG, PDF (compacto, pesquisável, aplicar proteção de arquivo PDF por Adobe Live Cycle Rights Management™, otimizar para a Web, PDF A / 1-b), XPS (compacto, pesquisável), Office Open XML (PowerPoint, Word)
Recursos de envio universal:
Seleção de tipo de original, original de duas faces, livro para duas páginas, originais de tamanhos diferentes, ajuste de densidade, nitidez, proporção de cópia, apagar moldura, criação de trabalho, nome do remetente (TTI), linha de seleção, envio direto, envio atrasado, visualização, Carimbo concluído, Aviso de trabalho concluído, Nome do arquivo, Assunto / Mensagem, Responder a, Prioridade de e-mail, Relatório TX, Orientação do conteúdo do original, Ignorar originais em branco, Detectar alimentação de várias folhas do alimentador.

ESPECIFICAÇÕES DE FAX

Opcional / padrão: Opcional em todos os modelos
Número máximo de linhas de conexão:
Velocidade do Modem:
Super G3: 33,6 kbps¹
G3: 14,4 kbps
Método de compressão: MH, MR, MMR, JBIG
Resolução: 400 x 400 dpi, 200 x 400 dpi, 200 x 200 dpi, 200 x 100 dpi
Tamanho de envio / gravação: A5 e A5R * a A3
* Enviado como A4
Memória de FAX: Até 6.000 páginas¹
Discagem rápida: Máx. 200
Discagem / destinos de grupo: Máx. 199 dials
Transmissão sequencial: Máx. 256 endereços
Backup de memória: sim
Recursos de fax: Seleção de tipo de original, original de duas faces, livro para duas páginas, originais de tamanhos diferentes, densidade para digitalização, nitidez, proporção de cópia, apagar quadro, criação de trabalho, especificação do nome do remetente (ao enviar fax), nome do remetente (TTI), Seleção da linha telefônica (ao enviar fax), envio direto, envio atrasado, visualização, carimbo concluído, aviso de trabalho concluído, relatório de TX, detecção de alimentação de várias folhas

ESPECIFICAÇÕES DA LOJA

Caixa postal (número suportado):
100 caixas de entrada do usuário, 1 caixa de entrada de RX de memória, 50 caixas de entrada de fax confidenciais, máximo de 30.000 páginas armazenadas
Espaço avançado:
Protocolo de comunicação: SMB ou WebDAV
PC cliente com suporte: Windows (Windows Vista / 7/8 / 8.1 / 10)
Conexões simultâneas (máx.):
SMB: 64
WebDAV: 3 (sessões ativas)
Espaço avançado espaço disponível em disco:
Aproximadamente 16 GB (HD padrão)
Aproximadamente 480 GB (HD de 1 TB)
Recursos avançados do espaço:
Desativando espaço avançado, filtragem de armazenamento, autenticação para login de espaço avançado, função de pesquisa, função de classificação, impressão de um arquivo PDF com senha, suporte a imageWARE SecureAudit Manager
Mídia de Memória:
Padrão: Memória USB

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Autenticação: Padrão: Gerenciador de Login Universal (Log-in em Nível de Dispositivo e Função), Autenticação de Usuário, ID de Departamento, Autenticação, Sistema de Gerenciamento de Acesso



Dados: Padrão: Trusted Platform Module (TPM), Hard Disk Password Lock, Hard Disk Drive Erase, Mailbox Password Protection, Hard Disk Drive Encryption (FIPS140-2 Validated)
Opcional: espelhamento da unidade de disco rígido, remoção da unidade de disco rígido, prevenção contra perda de dados (requer uniFLOW)
Rede: Padrão: Filtragem de endereço IP / Mac, IPSEC, comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, autenticação SMTP, autenticação POP antes de SMTP
Documento: Padrão: Impressão segura, Integração Adobe LiveCycle® Rights Management ES2.5, PDF criptografado
Opcional: Impressão segura criptografada, assinaturas de usuário e dispositivo, marcas d'água seguras, bloqueio de digitalização de documento

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Ambiente operacional:

Temperatura: 10 a 30 °C (50 a 86 °F)
Umidade: 20 a 80% UR (sem condensação)

GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E IMPRESSORA

Ferramentas de gerenciamento remoto:

iW Management Console: software baseado em servidor para gerenciamento central de frotas de dispositivos (inclui monitoramento de consumíveis, monitoramento de status e alertas, distribuição de catálogos de endereços, definições de configuração, firmware e aplicativos MEAP, captura de medidor e relatórios, driver e gerenciamento de recursos) eMaintenance: Compatível com serviços de eMaintenance via RDS embutido (permite a captura do medidor, gerenciamento automático de consumíveis, diagnóstico remoto e relatórios para provedores de serviços para oferecer manutenção eficiente, rápida e proativa)
Sistema de entrega de conteúdo: Permite a distribuição remota de firmware, opções de IR e aplicativos MEAP; Interface de usuário remota (RUI) Interface baseada na Web para cada dispositivo que permite o gerenciamento e controle de dispositivo remoto

Software de digitalização:

Network ScanGear:

Driver de scanner compatível com TWAIN que permite que computadores em uma rede usem a funcionalidade de pullscan do dispositivo

MEAP Web:

Alternativa de serviço da web para MEAP que permite que aplicativos MFP sejam desenvolvidos e implantados através de serviços da web

Publicação de Documentos:

IW DESKTOP:

Poderoso software de publicação de impressão que combina facilmente documentos de diferentes fontes e formatos de arquivo, aplica acabamento com visualização e modelos para criar documentos com aparência profissional. Inclui criação de PDF, anotação e capacidade de compressão para fluxos de trabalho digitais simples, como revisão e autorização

ESPECIFICAÇÕES DO FIERY PRINT CONTROLLER

Opcional / padrão:

Opcional em todos os modelos

Nome: imagePASS-Y1 (externo)

Resolução de impressão: 600 / 1.200 dpi

Linguagem (s) de descrição da página: PCL, Adobe PostScript 3, APPE

Memória: 4GB

Drive de disco rígido: 500 GB

Velocidade do processador: Intel Pentium G850 2,9 GHz

Sistema: Fiery FS150Pro

Fontes: PS: 138 fontes Adobe PS

PCL: 113 fontes PCL

Sistemas Operacionais Suportados:

Windows XP 32 e 64 bits / Windows VISTA 32 e 64 bits / Windows 8 32 e 64 bits / Windows 8.1 32 e 64 bits / Windows Server 2008 32 e 64 bits / Windows Server 2008 R2 64 bits apenas / Windows Server 2012 64 bits apenas / Windows Server 2012 R2 64 bits apenas / MAC OS (10.6 ou superior)

Dimensões (A x L x P):

345 mm x 140 mm x 320 mm

Interface:

2 x Ethernet (1000Base-T / 100Base-TX / 10Base-T), USB x 5 (frontal x 1, traseiro x 4)

Características padrão:

Pasta ativa, apagamento seguro, kit VDP-A1, kit do catálogo de papéis, impressora virtual

Protocolos de rede:

TCP / IP (LPD / Porta 9100 / IPP / SMB / FTP), ATP / DDP (AppleTalk) / Impressão móvel direta / Impressão em nuvem PrintMe

De outros:

FIERY IMPOSE, FIERY COMPOSE, FIERY IMPOSE COMPOSE, unidade de disco rígido removível, interface de integração e suporte (tela de 19", teclado, mouse e suporte para móveis)

CONSUMÍVEIS

Cartuchos de toner: C-EXV 36 TONER BK

Toner (rendimento estimado @ 5% de cobertura): 56.000 páginas

OPÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAPEL

UNIDADE / \$ DE CONVÊS DE PAPEL:



Nome: POD DECK LITE-C1
Tamanho do papel: A3, A4, A4R, A5R e tamanho personalizado (139,7 mm x 182 mm a 297 mm x 431,8 mm)
Peso do papel: 52 a 256 g / m²
Capacidade de papel: 3.500 folhas (80 g / m²)
Dimensões (L x P x A): 656 mm x 686 mm x 570 mm
Peso: Aprox. 68 kg
Nome: PAPER DECK UNIT-E1
Tamanho do papel: A4
Peso do papel: 52 a 256 g / m²
Capacidade de papel: 3.500 folhas (80 g / m²)
Dimensões (L x P x A): 363 mm x 630 mm x 572 mm
Peso: Aprox. 34 kg

OPÇÕES DE SAÍDA

STAPLE FINISHER

STAPLE FINISHER-V2 (externo)
Número de bandejas: 3
Capacidade da bandeja A (superior): A4 / A5R 250 folhas, A3 / A4R 125 folhas
Capacidade da bandeja B (intermediária): A4 / A5R 250 folhas, A3 / A4R 125 folhas
Bandeja C (inferior) Capacidade: A4 / A5R 3.000 folhas, A3 1.500 folhas
Peso do papel: 52 a 256 g / m²
Posição do grampo: canto, duplo
Capacidade do grampo: Grampeamento de canto e duplo:
A4: 65 folhas (80 g / m²)
A3 / A4R: 30 folhas (80 g / m²)
Eco Staple:
A3 / A4: 5 folhas (52 a 64 g / m²)
4 folhas (65 a 81,4 g / m²)
3 folhas (81,5 a 105 g / m²)
Grampo sob demanda:
65 folhas (80 g / m²)
Dimensões (L x P x A): 525 mm x 623 mm x 1.099 mm (quando a bandeja de extensão não está estendida)
Peso: Aprox. 35 kg

BOOKLET FINISHER

BOOKLET FINISHER-V2 (externo)
Número de bandejas: 3
Capacidade da bandeja A (superior): A4 / A5R 250 folhas, A3 / A4R 125 folhas
Capacidade da bandeja B (intermediária): A4 / A5R 250 folhas, A3 / A4R 125 folhas
Bandeja C (inferior) Capacidade: A4 / A5R 3.000 folhas, A3 1.500 folhas
Peso do papel: 52 a 256 g / m²
Posição do grampo: canto, duplo
Capacidade do grampo: Agrafamento de canto e Agrafamento duplo: A4: 65 folhas (80 g / m²); A3 / A4R: 30 folhas (80 g / m²)
Eco Staple:
A3 / A4: 5 folhas (52 a 64 g / m²)
4 folhas (65 a 81,4 g / m²)
3 folhas (81,5 a 105 g / m²)
Grampo sob demanda:
65 folhas (80 g / m²)
Tamanho do papel do ponto de livreto:
A3, A4R, tamanho personalizado (139,7 mm x 182 mm a 297 mm x 431,8 mm)
Capacidade de grampo de ponto de livreto:
20 folhas x 10 conjuntos (81 g / m²) (incluindo 1 capa de até 256 g / m²)
Capacidade de dobra de sela sem grampos para até 3 folhas (A3 / A4R)
Dimensões (L x P x A): 525 mm x 623 mm x 1.099 mm (quando a bandeja de extensão não está estendida)
Peso: Aprox. 58 kg

UNIDADE DE FURADOR / S

2/4 FURO PUNCHER-A1:
Dois ou quatro buracos
* Requer o STAPLE FINISHER-V1 ou BOOKLET FINISHER-V1
Peso aceitável do papel perfurado: 52 a 256 g / m²
Tamanho de papel perfurado aceitável: Dois furos A3, A4, A4R; Quatro furos A3, A4

COPIAR BANDEJA

BANDEJA DE CÓPIA-R2: Fornece uma bandeja simples para as necessidades básicas de saída.
Capacidade: 250 folhas (80 g / m²)

UNIDADE DE INSERÇÃO DE DOCUMENTO

UNIDADE DE INSERÇÃO DE DOCUMENTO-P1 (Opcional e requer o GRAMPO FINISHER-V1 ou BOOKLET FINISHER-V1)
Número de bandejas de inserção: 1 bandeja
Tamanho / gramatura do papel de inserção: A3, A4, A4R / 60 a 256 g / m²



Capacidade de inserção: 100 folhas 80 g / m²
Dimensões (L x P x A): 682 mm x 679 mm x 1.242 mm
Peso: Aprox. 40kg

INSERÇÃO DE DOCUMENTO / UNIDADE DOBRADORA

INSERÇÃO DE DOCUMENTO / UNIDADE DE DOBRAMENTO-J1 (requer GRAMPO FINISHER-V1 ou BOOKLET FINISHER-V1)

Número de bandejas de inserção: 1 bandeja
Tamanho / gramatura do papel de inserção: A3, A4, A4R / 60 a 256 g / m²
Capacidade de inserção: 100 folhas (80 gsm)
Tamanho / gramatura do papel dobra C: A4R / 60 a 105 g / m²
Capacidade de saída dobra C: 40 folhas (80 g / m²)
Tamanho / gramatura do papel dobra Z: A3, A4R / 60 a 105 g / m²
Capacidade de saída da dobra Z: 40 folhas (80 g / m²)
Dimensões (L x P x A): 682 mm x 679 mm x 1.242 mm
Peso: Aprox. 76 kg

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

LEITORES DE CARTÃO

MICARDPLUS FOR ULM - Um leitor de cartão de proximidade para autenticação de usuário baseada em cartão, compatível com várias tecnologias de cartão (HID, HiTag, CasiRusco, Indala e MiFare etc.). Integra-se com Universal Login Manager e uniFLOW

CARD READER-F1 - Sistema de acesso a cartão físico magnético. (Integra-se com o ID do Departamento, não deve ser usado com uniFLOW)

ANEXO DO LEITOR DE CÓPIA DE CARTÃO-A4 - Kit de anexo apenas para leitor de cartão de cópia-F1.

OUTRAS

KIT DE ANEXO DE ALIMENTAÇÃO DE GUIA-B1 - Permite que os usuários imprimam em papel com guia de tamanho A4 que é carregado nos cassetes de papel 3 e 4

STAMP INK CRG-C1 - Cartucho de tinta para impressão de carimbos em originais digitalizados e enviados

BANDEJA DE UTILITÁRIOS-B1 - Bandeja adicional para um teclado USB externo.

OPÇÕES DE SEGURANÇA

SEGURANÇA DO DOCUMENTO

DOCUMENT SCAN LOCK KIT-B1 - Aumenta a segurança do documento ao incorporar uma faixa oculta e código de bloqueio em documentos copiados ou impressos para restringir a cópia, envio e envio de fax não autorizados.

SECURE WATERMARK-B1 - Impede a duplicação de documentos confidenciais incorporando marcas d'água ocultas que se tornam visíveis quando copiadas

SOFTWARE DE IMPRESSÃO SEGURA CRIPTOGRAFADA-D1 - Criptografa o trabalho de impressão em trânsito para o dispositivo e exige uma senha na impressora antes que os documentos possam ser impressos.

SEGURANÇA DE DADOS

HDD MIRRORING KIT-J1 - Permite a replicação de dados em caso de falha de hardware do disco para que os dados possam ser recuperados.

2.5INCH / 250GB HDD-N1 - HDD adicional necessário para a função de espelhamento de disco rígido.

2.5INCH / 1TB HDD-P1 - Um HDD de substituição para aumentar o espaço de armazenamento no dispositivo. Nota: A função de espelhamento requer um segundo HDD de 1 TB.

REMOVABLE HDD KIT-AL1 - Permite a remoção física da unidade de disco rígido quando o dispositivo não está em uso para proteger dados confidenciais

OPÇÕES DE SISTEMA E CONTROLADOR

ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO

PCL INTERNATIONAL FONT SET-A1 - Adiciona suporte PCL para Andalé Mono WT J / K / S / T (japonês / coreano / chinês simplificado / chinês tradicional).

PS PRINTER KIT-BC1 - Fornece suporte de impressão em rede para impressão Adobe PostScript 3.

CARTUCHO DE GRAMPO

CARTUCHO DE GRAMPEAMENTO-X1 - Para grampeamento



Modelo III

Tipo de máquina: Multifuncional Policromático A4

Funções de: copiadora, impressora e scanner colorido no mesmo equipamento;

Tecnologia: Laser, LED ou Jato de tinta;

Tipo de Impressão: Policromática;

Gramatura do papel: 75g/m² a 180g/m²;

Resolução: 600dpi, ou superior;

Capacidade e rendimento: volume de ciclo mensal máximo de no mínimo 70.000 páginas ou superior;

Velocidade em colorido de no mínimo 33 ppm (páginas por minuto) em A4;

Bandeja de papel com capacidade de 250 folhas;

Bandeja multifuncional com capacidade mínima de 80 folhas;

Cópia:

Número de cópias: A cores / preto e branco: padrão / melhor;

Quantidade de cópias: 1 - 999 (sem PC);

Tamanho máximo da cópia: 216 x 297 mm (8,5" x 11,7")

Funções de cópia: Automático frente e verso, visualização prévia, redimensionamento, cópia de cartão de identificação, intercalação, densidade de cópia ajustável, remoção de perfurações, remoção de sombras, Modo de código de barras;

Scanner:

I - Tamanho do vidro de exposição A4 (216 mm x 297 mm);

II - Formatos de Arquivos: JPEG, JPG, PDF;

III - Resolução de digitalização 600 dpi ou superior; IV - Digitalização colorida e monocromática;

V - Digitalização para correio eletrônico, caminho de rede (SMB), servidor FTP ou salvamento em flash drive (pendrive) USB;

VI - Duplex;

VII Tamanho do papel: carta e A4;

VIII Tipos de papel: comum, papel fino, papel reciclado;

Conexão de Interface: USB de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi®9, Wi-Fi Direct®9, Rede Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T)

Protocolos de rede: TCP/IP v4/v6

Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, mDNS, SNTP, PING, SLP, WSD, LLTD

Segurança WLAN: WEP 64-bit, WEP 128-bit, WPA2-PSK (TKIP/AES), WPA3-SAE (AES)

Características de segurança: Configuração da impressora e da rede via Web Configuração usando o endereço IP da impressora, segurança SSL/TLS, IPsec

Sistemas operacionais: Windows® 11 (64-bit), Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 8 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows XP SP3 (32-bit), Windows XP Professional x64 Edition SP2, Windows Server® 202210, Windows Server 201910, Windows Server 201610, Windows Server 2012 R210, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R210, Windows Server 200810, Windows Server 2003 R210, Windows Server 2003.

